



METAL NOBRE

INDÚSTRIA MECÂNICA

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

MENSAGEM DA DIRETORIA

O **“Código de Conduta e Ética”** é o nosso guia para a resolução de questões éticas e comportamentais, pois ele orienta e formaliza a maneira como devem ser conduzidos os negócios, dentro da ética e integridade na Metal Nobre.

Tem como objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que norteiam os padrões de comportamento da empresa com suas partes interessadas (clientes, proprietários, provedores externos, governo e sociedade).

Agir de acordo com o **“Código de Conduta e Ética”** é responsabilidade de cada um de nós, por isto é importante conhecê-lo, vivenciá-lo e compartilhá-lo, usando-o no dia a dia como parâmetro no desenvolvimento das funções, devendo ser mantido como fonte de referência, uma vez que representa a materialização dos valores da empresa.

Nossa credibilidade está fundamentada em valores e princípios éticos que prezamos e defendemos. Temos o compromisso de cumprir as leis e normas vigentes, nossas políticas e procedimentos internos e, além disso, agir de maneira a estabelecer uma cultura organizacional firmada em princípios éticos e íntegros.

O entendimento, a observância e, principalmente, as práticas baseadas no **“Código de Conduta e Ética”** são fundamentais para garantir a devida transparência e idoneidade almejadas pela Metal Nobre.

A Direção

SUMÁRIO

I. IDENTIDADE DA EMPRESA

1. Missão.....	4
2. Visão.....	4
3. Valores.....	4
4. Política da Qualidade.....	5

II. CONDUCTA E ÉTICA

1. Responsabilidade pelo cumprimento.....	6
2. Liderança responsável.....	6
3. Relacionamento interno e no ambiente de trabalho.....	7
4. Assédio e abuso de poder.....	7
5. Uso de álcool, drogas, porte de arma e comercialização de mercadorias... ..	7
6. Atividades políticas.....	8
7. Relacionamento com clientes.....	8
8. Relacionamento com fornecedores, parceiros de negócios e consultores... ..	8
9. Relacionamento com concorrentes.....	9
10. Relacionamento com a sociedade.....	9
11. Relacionamento com órgãos governamentais.....	9

III. COMPLIANCE

1. Conformidade com as leis.....	10
2. Privacidade de informações de clientes, fornecedores e colaboradores... ..	10
3. Confidencialidade e segurança da informação.....	11
4. Conflito de interesses.....	11
5. Combate à corrupção.....	11
6. Proibição de suborno.....	12
7. Medidas disciplinares.....	13
8. Gestão de conduta.....	13
9. Esclarecimento de denúncias.....	13

I. IDENTIDADE DA EMPRESA

1. MISSÃO

Fabricar e recuperar estruturas e equipamentos através de processos de Caldeiraria, Estruturas Metálicas e Usinagem de forma rentável, através de processos controlados, pessoal competente e atendimento diferenciado aos clientes, agregando valores às partes interessadas.

2. VISÃO

A METAL NOBRE tem como visão para o período estratégico 2022/2025:

- Ter dados econômico-financeiros progressivos capazes de sustentar o relacionamento com as partes interessadas no negócio;
- Ser reconhecida entre as empresas de fabricação de estruturas metálicas, caldeiraria e serviços de usinagem como referência técnica e em atendimento a clientes.

3. VALORES

São valores que balizam práticas e o comportamento da METAL NOBRE, representando suas doutrinas essenciais e permanentes:

- Foco no cliente;
- Rentabilidade e desenvolvimento progressivo;
- Valorização e comprometimento das pessoas;
- Ética e transparência;
- Parcerias empresariais;
- Fé em Deus.

4. POLÍTICA DA QUALIDADE

A METAL NOBRE, que atua em fabricação e recuperação de produtos de caldeiraria, estruturas metálicas e usinagem têm como política da qualidade:

- Trabalhar disponibilizando aos clientes soluções alinhadas ao nosso plano estratégico;
- Executar gestão focada no comprometimento com melhorias contínuas dos processos e no atendimento aos requisitos das partes interessadas em nosso negócio, em especial de nossos clientes;
- Ter como foco o desenvolvimento e capacitação de nossa força de trabalho;
- Buscar continuamente a excelência de nossos produtos;
- Ter o relacionamento com nossos fornecedores baseado em conceitos de ética, qualidade e atendimento.

A Política da Qualidade da Metal Nobre pode ser resumida pela frase:

**“QUALIDADE METAL NOBRE:
NOSSO PRODUTO, NOSSA IMAGEM”**



II. CONDUCTA E ÉTICA

1. RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO

A aplicação e sucesso do uso deste Código de Conduta e Ética depende do esforço de cada um no cumprimento dos princípios aqui escritos. Cada colaborador é responsável pelo ajuste de sua conduta aos parâmetros deste código e tem como ponto de colaboração a comunicação de qualquer violação ao presente código. Treinamentos são efetuados com foco em garantir que colaboradores tenham conhecimento para aplicar diretrizes aqui traçadas.

2. LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Os líderes da empresa ocupam posições de autoridade indicada pela Direção para conduzir os colaboradores e garantir os recursos necessários para execução do bom trabalho. Dessa forma, espera-se que os líderes desenvolvam suas atividades para tornar-se um exemplo aqueles que integram sua equipe direta e demais equipes de relacionamento contínuo, respeitando os seguintes compromissos:

- Promover o constante aprimoramento do ambiente de trabalho que atuam, realizando uma gestão humana e atenta a qualquer desvio de comportamento, em especial ações de Assédio, Discriminação ou outros Atos de Violência;
- Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho fundamentado no princípio do respeito mútuo;
- Integridade em todas as suas condutas, não utilizando a sua posição hierárquica de maneira irregular, sendo vedadas práticas de abuso de autoridade.
- Reconhecer o mérito de cada colaborador proporcionando igualdade de acesso às oportunidades às oportunidades de desenvolvimento, segundo as competências e contribuições profissionais.
- Buscar o desenvolvimento de sua equipe para que cada colaborador tenha a oportunidade de usufruir de seu potencial.
- Ser o responsável pela priorização das atividades de sua equipe.

3. RELACIONAMENTO INTERNO E NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, respeito, colaboração e cooperação mútua. Todos os colaboradores devem contribuir para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho, nos seguintes termos:

- Comportamento honesto, transparente, cordial empático, acolhedor, respeitoso, responsável.
- Não discriminação em relação à cor, raça, credo religioso, orientação sexual, idade, origem, condição física, classe social, opinião política ou time de futebol.
- Agir de forma consciente, respeitando as normas de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho e administrativas, bem como compromissos assumidos pela empresa neste âmbito.

4. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A Metal Nobre não admite assédios: sexuais, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

Reforçamos que todas as formas de sexismo, preconceito, assédio, abuso e discriminação, em todas as suas manifestações, aos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes ou qualquer outra pessoa com a qual tenha contato, não será tolerada.

5. USO DE ÁLCOOL, DROGAS, PORTE DE ARMAS E COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa.

São proibidas a comercialização de interesse particular nas dependências da empresa.

A observância de condições deve ser reforçada para que se desenvolvam ações de controle necessária.

6. ATIVIDADES POLÍTICAS

A Metal Nobre respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político, desde que sem prejuízos as suas atividades profissionais.

Qualquer participação em atividade político-partidária é feita em caráter pessoal, e não como representante da empresa.

7. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A Metal Nobre preza pela satisfação dos clientes, fornecendo respostas e soluções que atendam aos seus interesses nos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com seus objetivos, e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta. Para tanto, os colaboradores devem zelar, além da cortesia e presteza, pelos seguintes padrões de conduta:

- Atendimento eficaz;
- Respeito aos direitos do cliente;
- Transparência nas operações realizadas;
- Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas;
- Confidencialidade das informações recebidas;
- LGPD.

As decisões da empresa são tratadas de forma imparcial e livres de qualquer preconceito, independentemente de sua natureza, zelando-se pelo cumprimento da legislação vigente e das políticas internas.

A Metal Nobre não discrimina clientes, seja por origem, seja por porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

8. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PARCEIROS DE NEGÓCIOS E CONSULTORES

A empresa tem como princípio trabalhar com fornecedores, parceiros de negócio e consultores idôneos e, por isso, adota práticas éticas e legais na

seleção, negociação e administração das atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, parceiros de negócio e consultores, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a empresa.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais, comerciais e salvaguardar o sigilo das informações e dados de titulares estabelecidas entre a empresa e seus fornecedores, parceiros de negócio e consultores, assim como estes também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais acordadas.

Não é prática aceitável pela empresa influenciar ou determinar a contratação de fornecedores, parceiros de negócio e consultores, nos quais colaboradores tenham interesse ou participação, direta ou indireta. As exceções a essa regra serão avaliadas pela empresa respeitando as boas práticas de mercado.

Todos os fornecedores, parceiros de negócio e consultores devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código, na Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e na legislação aplicável.

9. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A Metal Nobre se conduz pelo princípio da livre concorrência.

A empresa e seus colaboradores respeitam as demais empresas que atuam no mercado e asseguram uma concorrência saudável, isenta de práticas antiéticas ou ilegais, mantendo um relacionamento cordial e respeitoso com os concorrentes.

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

É compromisso de todos agir de acordo com os valores da Metal Nobre, bem como manter canais de diálogo permanentemente abertos com a comunidade.

11. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

As comunicações da Metal Nobre com órgãos governamentais só devem ser feitas pelos colaboradores autorizados, cuja função esteja diretamente relacionada com os mesmos e aqueles designados pela Diretoria.

Esses colaboradores devem agir com especial cautela e atenção ao interagir com órgãos governamentais, respeitando estritamente as leis, normas, políticas e regulamentos aplicáveis.

III. COMPLIANCE

1. CONFORMIDADE COM AS LEIS

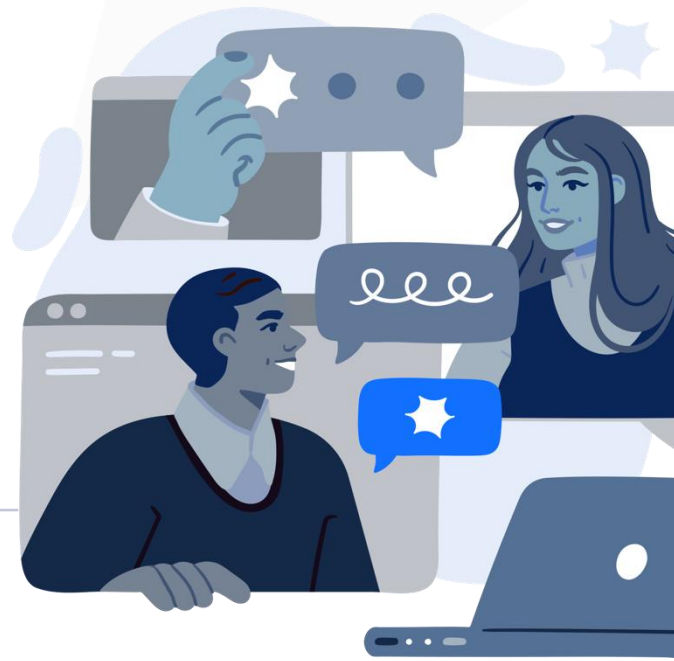
Compliance é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando mitigar quaisquer riscos. A atuação da Metal Nobre pauta-se fundamentalmente pela observância e cumprimento às leis e demonstra sua preocupação com o desenvolvimento e a manutenção de padrões éticos e de integridade.

2. PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES DE CLIENTES, FORNECEDORES E COLABORADORES

Todos os públicos com os quais a Metal Nobre se relaciona são responsáveis por zelar pela segurança das informações, garantindo que sejam armazenadas, processadas e transmitidas somente em ambientes seguros.

É vetado compartilhar ou enviar qualquer informação confidencial, estratégica e do negócio utilizando meios particulares como e-mail, pendrive, armazenamento em nuvens, entre outros recursos. Esse cuidado também vale para o compartilhamento de informações via mídias sociais.

Escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio, que eventualmente são disponibilizadas a nossos fornecedores e prestadores de serviço, devem ser tratados de maneira sigilosa e não devem ser disponibilizados, apresentados, publicados ou repassados a terceiros, sem o prévio consentimento oficial da Metal Nobre.



3. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Metal Nobre preza pela proteção das informações coletadas e mantidas sobre clientes, fornecedores e colaboradores.

Qualquer colaborador ou terceiro que detenha informações da Metal Nobre deverá zelar pela proteção da privacidade e dos dados pessoais, cumprindo com procedimentos, leis de privacidade e proteção de dados, incluindo obtenção de consentimento de coleta e propósito de uso da informação coletada, livre acesso do proprietário às informações armazenadas e devida segurança da informação, conforme requerimentos de leis e regulamento locais.

4. CONFLITO DE INTERESSES

Diretores e colaboradores podem indicar pessoas de seu círculo de relacionamento, incluindo parente próximo, para processos de seleção e contratação. Contudo, deverão assumir uma posição imparcial ao processo.

É permitido o relacionamento afetivo e parentesco próximo entre colaboradores na Metal Nobre desde que não tenham entre si:

- Subordinação hierárquica;
- Influência de decisão na gestão de processos (atividades);
- Influência nas tomadas de decisão referentes à remuneração, à promoção e ao desempenho.

Os colaboradores que tenham parentesco trabalhando ou de influência em Organizações Parceiras, com poder decisório no âmbito de negócios com a Metal Nobre, devem declarar formalmente essa situação para o e-mail **rh@metalnobreindustria.com**.

É fundamental que qualquer potencial conflito de interesse seja declarado para ser tratado.

5. COMBATE A CORRUPÇÃO

Definimos como corrupção o abuso de poder conferido a alguém em prol de seu próprio benefício. Em outras palavras, corrupção significa oferecer, receber, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem para qualquer pessoa como incentivo para agir desonestamente. Neste sentido, somos responsáveis individual e coletivamente e estamos comprometidos com a Lei brasileira de

Anticorrupção n.º12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Por essa razão, em seu relacionamento com clientes, fornecedores, sociedade e governo, a conduta dos colaboradores da empresa deve ser regida pelos princípios da ética e da legalidade, sendo-lhes expressamente vedado:

- Efetuar e/ou receber quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos, informais ou ilegais provenientes do setor público ou privado, bem como favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, determinados clientes e fornecedores, em detrimento dos demais.
- Receber brindes, presentes, gratificações ou algum tipo de benefício de clientes ou fornecedores, ressalvados apenas itens de pequeno valor;
- Em qualquer caso, o fato deverá ser prontamente informado pelo colaborador ao seu superior hierárquico para a adoção de eventuais medidas necessárias, se for o caso;
- Oferecer, dar ou prometer quaisquer privilégios, gratificações ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados para que pratiquem, omitam, retardem ou influenciem ato de ofício;
- Solicitar ou receber, direta ou indiretamente, quaisquer privilégios ou vantagens provenientes de funcionários públicos ou parceiros em razão de seu cargo ou função;
- Oferecer brindes e presentes ou custear viagens e entretenimento a funcionários ou agentes públicos;
- Fazer, oferecer ou aceitar favores com intenção de obter ou manter, de modo ilegal e antiético, contratos, licenças e/ou aprovações governamentais.

6. PROIBIÇÃO DE SUBORNO

O suborno consiste da oferta, doação, recebimento de algum bem ou valor em troca de um tratamento favorável por uma empresa, instituição, autoridade oficial ou funcionário público.

Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer subornos, propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes, direta ou indiretamente, durante a realização das atividades da empresa.

Qualquer colaborador, cliente, fornecedor, parceiro de negócio e/ ou consultor, que se envolva em práticas desenvolvidas para ocultar ou facilitar subornos, propinas ou outros pagamentos ou recebimentos ilegais, prejudica seriamente a reputação da empresa em termos de comportamento ético, o que pode sujeitar a empresa e/ou o colaborador a processos e graves penalidades e sanções civis e criminais.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

Descumprimentos de normas e regras não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências, inclusive o descumprimento será sujeito a medidas disciplinares como:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

8. GESTÃO DE CONDUTA

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria da Metal Nobre. Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus liderados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os empregados. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas por intermédio de cada liderança ou pelo canal da Ouvidoria.

9. ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS

Dúvidas de interpretação e casos não previstos neste Código podem ser apresentados à liderança que encaminhará à Gerência e/ou Diretoria. Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com a liderança imediata ou casos de denúncia, o empregado poderá enviar sua

questão diretamente ao conduta@metalnobreindustria.com. Toda denúncia recebida pela Metal Nobre será tratada garantindo anonimato e confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado será aceita por se reportar em boa-fé. As denúncias serão examinadas com imparcialidade para tomada de decisões.





METAL NOBRE

INDÚSTRIA MECÂNICA

Av. Belo Horizonte, 1900,
Cachoeira do Vale
Timóteo/MG - CEP 35184-000
31 3849 2260



www.metalnobreindustria.com

